



PORTARIA CRO-MG Nº 008/2022

***Cria e nomeia a Câmara de Instrução
Ética da Delegacia Regional do CRO-MG
em Uberlândia.***

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 127, § 1º, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 9º da Resolução CFO-59/2004, Código de Processo Ético Odontológico, e suas alterações;

CONSIDERANDO a necessidade de criar e nomear Câmara de Instrução Ética da Delegacia Regional de Uberlândia;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Câmara de Instrução Ética da Delegacia Regional do CRO-MG em Uberlândia, com a seguinte composição:

Presidente: Rogério Moreira Arcieri, MG-CD-17.226;

Secretária: Terezinha Rezende Carvalho de Oliveira, MG-CD-11.019;

Vogal: Rosana Ono, MG-CD-8.264.

Art. 2º - O mandato dos membros da Câmara de Instrução Ética da Delegacia Regional do CRO-MG em Uberlândia será honorífico e coincidirá com o mandato da Diretoria do Conselho.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 01/01/2022, ficando revogados quaisquer dispositivos contrários.

Belo Horizonte, 19 de janeiro de 2022.



Raphael Castro Mota
Presidente do CRO-MG